



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000041/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP, ENQUADRADAS CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71, por meio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto de nº 5.408/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objetivo a **formalização de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA** para atender as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Roque do Canaã, no período de **12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93)**, conforme as especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência:

Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.063/10, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Municipal nº567/2009 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Modalidade:

Pregão Presencial.

Tipo de Licitação:

Menor Preço

Regime de Execução:

Indireta.

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM.

Repartição Interessada:

Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência

será a partir da formalização da contratação (assinatura do contrato e/ou instrumento substitutivo), com duração de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

Local de entrega dos Envelopes:

Protocolo Geral localizado na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sita à Rua Lourenço Roldi, Nº 88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Prazo final para entrega dos Envelopes:

06/04/2022, até às 08h00min.

Data/Hora/Local do Credenciamento:

06/04/2022, das 08h30min às 09h00min, na sala de licitações no prédio (2º andar) da Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Data/Hora de Abertura da Sessão Pública.

06/04/2022, às 09h00min, no mesmo local.



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Edital a **formalização de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA** para atender as **Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Roque do Canaã, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93)**, conforme elencados no Anexo I - Termo de Referência, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o Termo de Referência (**Anexo I**), Proposta Comercial e Formulário Especificações e Cotação de Preços (**Anexo V**).

2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1) Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1) A presente licitação é destinada à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº567/2009 e suas alterações.

2.2) Poderá participar do certame todos interessados que comprovarem através de documentação que:

- a) as atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação;
- b) preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.3) Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- a) Sob regime de concordata ou falência ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Estejam reunidos em consórcio;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação; e
- e) Que não tenha sede no País.

f) Que não se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno Porte.

2.4) As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

3.1) Deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE** no **momento do CREDENCIAMENTO** a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DAS MEs E EPPs**, conforme modelo constante do **Anexo III**, e a **CERTIDÃO (SIMPLIFICADA) EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** comprovando sua situação de enquadramento, com data de emissão no ano vigente. Conforme o caso a licitante enquadrada no regime poderá ainda encaminhar o comprovante de adesão ao SIMPLES NACIONAL.

3.1.1) A não comprovação do licitante da sua condição de MEs e EPPs tornará impossível participação da empresa na presente licitação.

3.2) Em se tratando de Microempreendedor Individual o mesmo deverá apresentar no ato do credenciamento para comprovação de tal condição, além da Declaração descrita no subitem 3.1, o **CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, para aplicação da Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4) DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

4.1) Nos Termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 c/c artigo 30 da Lei Municipal nº 567/2009 e suas alterações, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurada o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeitos de certidão negativa.

4.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34, da lei nº 11.488/07.

5) DOS ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1) Decairá do direito de solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos deste Edital perante o Município, a empresa proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.2) Os esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser realizados via petição dirigida ao Pregoeiro Oficial, seja por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 16h30min.

5.2.1) A petição de impugnação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia de CPF ou RG, em se tratando de Pessoa Física ou CNPJ, e se tratando de Pessoa Jurídica, **devendo informar o e-mail e o telefone para contato**;

b) Procuração por instrumento público ou particular (quando for o caso);

c) Ato de criação (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor), em se tratando de Pessoa Jurídica.

5.3) Caberá ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, e responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação ou prestar esclarecimentos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da impugnação.

5.4) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.5) Os esclarecimentos e/ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida que pode ser adotada pelo Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e será justificada nos autos do processo licitatório.

5.7) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8) As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sítio oficial do Município e vincularão os participantes e a Administração Municipal.

5.9) Não serão conhecidas as impugnações/esclarecimentos interpostos após os respectivos prazos legais.



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.10) A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte das empresas interessadas, das condições nele estabelecidas.

6) DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

6.1) A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

7) INFORMAÇÕES

7.1) As informações administrativas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro Oficial, na Sala de licitações, localizada no segundo andar da sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã ES, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 16h30min, até o terceiro dia imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame, ou ainda através do e-mail: licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br, ou telefone (27) 3729-1300.

8) DO CREDENCIAMENTO

8.1) As licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante), o Ato de criação da Pessoa Jurídica (Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registro na Junta Comercial), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

b) Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou procuração particular (original ou cópia autenticada), da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhando do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea “a”**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

d) **Documento de Credenciamento – Anexo II** (este documento credencia apenas para este pregão) ou procuração por instrumento público ou particular, conforme descrito na **letra “b”** deste subitem.

e) O representante legal, o procurador e/ou credenciado deverão identificar-se exibindo documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, que contenha foto.

f) Apresentação dos documentos elencados no item 03 e seus subitens para fins de comprovação de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Municipal nº 567/2009 e suas alterações.

8.1.1) *O instrumento de credenciamento (**Anexo II**) ou procuração, bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa), deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste atual edital (credenciamento), fora do envelope, em mãos, ao Pregoeiro Oficial.*

8.1.2) A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento, conforme descrito no **subitem 8.1 letra “d”**, ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2) A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome da representada, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de um mesmo representante legal, preposto ou procurador para mais de uma empresa proponente.

8.2.1) Não será aceito um representante de determinada empresa que detenha cotas de outra empresa participando do mesmo certame.

8.3) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro Oficial.

8.4) Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, as interessadas ou seus representantes apresentarão ao Pregoeiro Oficial, no ato do Credenciamento, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº10.520/2002, conforme modelo (**Anexo IV**).

8.4.1) Na hipótese de ausência da declaração contida no item 8.4 o Pregoeiro Oficial disponibilizará um modelo de declaração que será preenchido e assinado pelo representante da empresa proponente devidamente credenciado.

8.4.1.1) A empresa proponente que, através de seu representante, apresentar declaração falsa responderá pelos atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.5) As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO serão de competência do Pregoeiro Oficial que as motivará em ata imediatamente após a abertura da sessão.

8.6) As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO somente serão passíveis de recurso após a declaração do vencedor, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, porém acolhido o recurso, este importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7) Os documentos referentes ao credenciamento passarão a compor o processo.

8.8) Todos os documentos exigidos neste item devem ser entregues ao Pregoeiro em original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.

8.9) As empresas que não se fizerem representar deverão enviar a declaração constante no **subitem 8.4**, o documento exigido no **subitem 8.1 letra “a” e “c”** e a documentação descrita no **subitem 8.1 letra “f”** (se for o caso), em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa, observando as situações descritas conforme **subitens 8.1 letra “a” e “b”**.

9) DO RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1) Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, ao Pregoeiro, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

9.1.1) Os envelopes 01 e 02 deverão ser entregues e **protocolizados até as 08h00min** no dia indicado no preâmbulo acima, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal, situado no prédio-sede cujo endereço consta deste instrumento (preâmbulo), constando em sua parte externa, os dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES
ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX
ABERTURA – XXhXXmin – DIA - XX/XX/20XX
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº**



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES
ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX
ABERTURA – XXhXXmin – DIA - XX/XX/20XX
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

9.1.2) O licitante que não se fizer presente à Sessão pública no dia e horário marcado, mas enviar os envelopes, **não será credenciado**, participando da Sessão Pública, sem poder, no entanto, renovar proposta ou interpor recurso contra as decisões do Pregoeiro, deverá enviar o **ENVELOPE C** incluindo a DECLARAÇÃO constante no **subitem 8.4**, o documento exigido no **subitem 8.1 letra “a” e “c”** e a documentação descrita **subitem 8.1 letra “f”** (se for o caso), da seguinte forma:

AO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES
ENVELOPE “C” –
DECLARAÇÕES/DOCUMENTOS

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX
ABERTURA – XXhXXmin – DIA - XX/XX/20XX
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

9.1.3) A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 9 deste Edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura. **O Município não se responsabilizará pelos documentos encaminhados via postal caso os mesmos não sejam entregues até o horário estipulado de protocolo dos envelopes.**

9.1.4) Os envelopes só serão recebidos se constarem, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do Pregão.

9.1.5) Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e excepcional, desde que seja aceito pelo Pregoeiro Oficial.

9.1.6) A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse da empresa licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro Oficial acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

10) DO ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL

10.1) A proposta de preço deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

a) ser elaborada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelos procuradores, juntando-se a procuração;



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- c) constar o prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega dos envelopes, observando o disposto no §3º, do Art. 64, da Lei nº 8.666/1993. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- d) declarar ciência que os prazos e condições dos serviços deverão ser os estabelecidos no Anexo I – “Termo de Referência”.
- e) apresentar Proposta Comercial, juntamente com a COTAÇÃO de PREÇOS, tendo como modelo o **Anexo V** em que constarão: **número do item, quantidade, unidade, especificação, valor unitário e total do lote/itens e valor Global da Proposta**, em moeda corrente nacional, sem previsão inflacionária, observando as especificações do **Anexo I – “Termo de Referência”**;
- e-1) **cotações sem MARCA serão DESCLASSIFICADAS, quando for o caso.**
- e-2) **valor total da Proposta**, expresso em dois **algarismos** após a vírgula e por **extenso**.
- e-3) **valor unitário e total dos itens**, expressos em **algarismos**, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão.
- e-4) especificações do objeto de forma clara e precisa, descrevendo detalhadamente as características dos materiais ofertados.
- f) ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- g) a cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;
- h) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;**
- i) declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos;**
- j) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- k) não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável.

OBS.1: Está disponibilizado na página www.saoroquedocanaa.es.gov.br, o executável para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

OBS.2: O fornecedor deverá solicitar por e-mail o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br, informando os dados da Empresa (Nome, Endereço Completo (Rua, Bairro, CEP, Cidade, Estado), CNPJ, e-mail e Telefone) e o número do processo em questão.

OBS.3: O arquivo PCA deverá ser salvo em CD-ROM (não regravável “CD-R”) ou outra mídia, contendo os mesmos preços ofertados na proposta escrita e impressa entregue dentro do envelope PROPOSTA, para que possa ser migrada para o equipamento de informática da Comissão Permanente de Licitação.

OBS.4: Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a planilha de dados na forma do **Anexo VI**, devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de Empenho e confecção do respectivo Contrato e/ou instrumento substitutivo, posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo que a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.

10.2) Quando a proposta comercial apresentada pela empresa licitante for assinada por procurador, a licitante deve fazer constar no envelope “PROPOSTA COMERCIAL” o original da procuração por instrumento público, ou cópia autenticada em cartório ou pelo Pregoeiro Oficial.

10.2.1) Fica desobrigada de apresentar a procuração por instrumento público ou procuração particular dentro do envelope da proposta comercial (ENVELOPE “A”), caso



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a empresa proponente já tenha apresentado tal instrumento quando da fase de credenciamento (subitem 8.1 “b” do edital).

10.3) Caso os prazos de validade da proposta e do fornecimento do objeto não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados neste Edital e no Termo de Referência – **Anexo I**.

10.4) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

10.5) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.6) Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

10.7) Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro Oficial proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

10.8) Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará aquela que apresentar menor preço.

10.9) O valor ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos.

10.10) Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

10.10.1) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim.

10.10.2) A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchido pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

10.11) A simples apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte das empresas proponentes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação.

11) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1) A análise das propostas pelo Pregoeiro Oficial visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.1.1) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.1.2) Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.2) As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de **menor preço** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos *03 (três) preços* na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de *03 (três)*. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.3) O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.4) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro Oficial, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

11.4.1) Somente será(ao) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **LANCE VERBAL** ofertado. Lances unitários acima dos valores orçados pelo Município e serão aceitos pelo Pregoeiro Oficial.

11.5) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.6) Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.7) O Pregoeiro Oficial poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.8) Após a negociação, se houver, o Pregoeiro Oficial examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM** decidindo motivadamente a respeito.

11.8.1) O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração.

11.9) Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.10) Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.11) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12) DA HABILITAÇÃO

12.1) Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **Envelope "B"**, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

12.1.1) Afim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste Edital.

12.2) Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos **subitens 12.3 a 12.7**, desde que atendidos os requisitos específicos dos subitens 12.9 a 12.22.

12.3) Da Habilitação Jurídica

- Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores; ou,
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou,
- Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e) O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição Microempreendedor Individual (MEI), que poderá ser obtido no endereço:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/meimicroempreendedor-individual/ccmei>.

f) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, que contenha foto.

12.3.1) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “f” do item 12.3 não precisarão constar do “Envelope Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados no ato do credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou sejam autenticados em cartório ou previamente ao certame pelo Pregoeiro Oficial ou membros da Equipe de Apoio.

12.4.) Da Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se não constar o prazo de validade no próprio documento.

a.1) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no Envelope de Habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I) cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

II) sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

b) Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis por Lei (**Comparativo 2019/2020**), contendo **Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme limites estabelecidos pela Lei nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, será exigido de acordo com o item 26 da NBC ITG 1000, aprovada pela Resolução do CFC nº 1.418/12.

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Favor verificar modelo da NBC ITG 1000).

b.2) Para as empresas não alcançadas pela Resolução do CFC nº 1.418/12, será exigido de acordo com o item 3.17 e 3.18 da NBC TG 1000, aprovada pela Resolução do CFC 1.255/09.

3.17. O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações:

(a) balanço patrimonial ao final do período;

(b) demonstração do resultado do período de divulgação;

(c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação.

A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(d) demonstraç o das muta es do patrim nio l quido para o per odo de divulga o;

(e) demonstraç o dos fluxos de caixa para o per odo de divulga o;

(f) notas explicativas, compreendendo o resumo das pol ticas cont beis significativas e outras informa es explanat rias.

3.18. Se as  nicas altera es no patrim nio l quido durante os per odos para os quais as demonstra es cont beis s o apresentadas derivarem do resultado, de distribui o de lucro, de corre o de erros de per odos anteriores e de mudan as de pol ticas cont beis, a entidade pode apresentar uma  nica demonstra o dos lucros ou preju zos acumulados no lugar da demonstra o do resultado abrangente e da demonstra o das muta es do patrim nio l quido (ver o item 6.4).

b.3) Para as **Sociedades An nimas**, ser  exigido conforme o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:

Art. 176. (...)

I- balan o patrimonial;

II- demonstra o dos lucros ou preju zos acumulados;

III- demonstra o do resultado do exerc cio;

IV- demonstra o dos fluxos de caixa; e

V- se companhia aberta, demonstra o do valor adicionado.

 1  As demonstra es de cada exerc cio ser o publicadas com a indica o dos valores correspondentes das demonstra es do exerc cio anterior.

(...)

 4  As demonstra es ser o complementadas por notas explicativas e outros quadros anal ticos ou demonstra es cont beis necess rios para esclarecimento da situa o patrimonial e dos resultados do exerc cio.

b.4) Para as empresas que possuem Escritura o Cont bil Digital, dever o apresentar recibo de entrega dos arquivos digitais, bem como a impress o: do livro digital, do Balan o Patrimonial, da Demonstr o de Resultado e dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital. Acrescidos de todos os documentos exigidos nas letras b.1, b.2 e b.3. Caso apresente c pia a mesma dever  ser autenticada.

b.5) Para as empresas que n o possuem Escritura o Cont bil Digital, os documentos constantes acima na al nea "b", dever o conter o Termo de Autentica o expedido pela Junta Comercial.

b.6) As empresas constitu das no **ano de 2022** dever o apresentar c pia do Balan o de Abertura ou c pia do Livro Di rio contendo o Balan o de Abertura, devidamente assinado pelo Dirigente/S cio qualificado para tanto e Contador ou outro profissional equivalente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade Competente.

c) A comprova o da boa situa o financeira da empresa licitante ser  baseada na obten o de  ndices de Liquidez Geral (LG), Solv ncia Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,0$), resultantes da aplica o das seguintes f rmulas:

✓ ** ndice de Liquidez Geral:**



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
PNC – Passivo não Circulante

✓ **Índice de Solvência Geral:**

$$ISG = \frac{AT}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral
AT – Ativo Total
PC – Passivo Circulante
PNC – Passivo não Circulante

✓ **Índice de Liquidez Corrente:**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente
AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante

c.1) Sob pena de inabilitação, as fórmulas DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE APLICADAS em memorial, e deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (conforme **Anexo VII ou equivalente**).

c.2) O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio reserva-se o direito de conferir e corrigir os cálculos.

c.3) As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) ou Liquidez Corrente (ILC), quando de sua habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§2º e 3º do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

c.3.1) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período a ser contratado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

c.4) A comprovação dos Índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, bem como do patrimônio líquido, deverão se basear nas informações constantes nas demonstrações contábeis apresentadas.

d) As empresas enquadradas como MEI – Micro Empreendedor Individual estão dispensadas da elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas **a**, **b** (**b.1**, **b.2**, **b.3**, **b.4**, **b.5**, **b.6**) e **c** (**c.1**, **c.1.1**, **c.2**) e **d**, **porém devem apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**.



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e) Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

12.5) Da Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que indique a situação regular e ativa da empresa;
- b) Prova de regularidade perante Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, abrangendo inclusive a inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social –CND/INSS;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, alínea “a”, lei 8.036/90) através de apresentação do CRF - Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se obrigatória, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- g.1) A prova de inscrição de que trata a alínea “c” poderá ser feita através da apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento ou outro documento equivalente que comprove a inscrição atualizada da proponente.

12.5.1) Se a empresa proponente estiver desobrigada, nos termos da lei, de possuir inscrição estadual, a mesma deixará de apresentar a Prova de inscrição de que trata a letra “f” do subitem 12.5 e deverá apresentar declaração atestando tal condição, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

12.6) REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

12.7) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.7.1. As exigências quanto à qualificação técnica necessária seguem de modo expresso, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/1993. A empresa deverá apresentar:

12.7.1.1. No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento de objeto equivalente ao descrito neste termo de referência.

12.8) DECLARAÇÕES

- a) **Declaração de “inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”**, com fundamentação no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **conforme Anexo VII.**



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Artigo 32, § 2º, Lei 8.666/1993, **conforme Anexo VIII.**

12.9) A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equipada, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

12.9.1) Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial correspondera ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

12.10) A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

12.11) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos **05 (cinco) dias úteis** inicialmente concedidos.

12.12) A não regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, ou submeter o processo a Autoridade Competente para revogação.

12.13) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

12.14) Não serão aceitas certidões positivas de débitos, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

12.15) A documentação exigida nos subitens do item 12 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.G.C./C.N.P.J., e C.C.M.).

12.16) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salientando-se que serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.17) O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio se reserva ao direito de realizar buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas neste edital.

12.18) A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.19) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro não constar da Lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias corridos entre a data de sua expedição e a da abertura do certame, exceto aqueles que por sua natureza efetivamente não possuem vencimento.

12.20) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais ou cópias autenticadas por servidor público desta municipalidade ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, contudo:



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a) Na hipótese da apresentação de documentos originais estes serão anexados ao processo licitatório;

b) Para fins de cumprimento da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, os documentos serão preferencialmente autenticados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão de abertura.

12.21) Os documentos exigidos para habilitação, constante o estabelecido no item 12 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

12.22) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13) DA FASE RECURSAL

13.1) No final da sessão, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais empresas proponentes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1) Caso seja concedido o prazo para a regularização da regularidade fiscal e trabalhista a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto no item 12.9.1, o prazo para a apresentação das razões do recurso iniciará decorrido os prazos de regularização, sendo a Convocação da empresa Recorrente devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município (DOM ES).

13.1.2) Os recursos deverão ser realizados via petição dirigida ao Pregoeiro Oficial, seja por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br, ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, São Roque do Canaã-ES, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min as 16h30min.

13.2) A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro Oficial à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3) Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4) Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5) O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6) A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.7) Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, localizado no edifício da Prefeitura do Município de São Roque do Canaã-ES, situado na Rua Lourenço Roldi, 88 - São Roquinho - São Roque do Canaã - CEP 29.665-000, São Roque do Canaã - ES, nos dias úteis no horário de 07h30min às 16h30min.

14) DA ADJUDICAÇÃO

14.1) Não havendo intenção de recurso contra a decisão final do Pregão, o Pregoeiro Oficial adjudicará o objeto à(s) Licitante(s) Vencedora(s), assim entendida(s) aquela(s) que tiver(em) sua(s) proposta(s) aceita(s) e for(em) considerada(s) habilitada(s) ao final do certame.



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.2) Caso haja recurso contra a decisão final da licitação, sendo o recurso considerado improcedente pelo Pregoeiro Oficial, a Adjudicação será realizada pela Autoridade que for competente para realizar a homologação do Certame.

14.3) **Realizada a Adjudicação, o Resultado de Julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.**

15) DA CONTRATAÇÃO

15.1) Após a homologação do certame, a empresa vencedora do objeto da licitação será convocada para proceder com o fornecimento em que serão observadas as condições previstas neste edital e seus anexos.

15.1.1) O instrumento de contrato, no caso do presente fornecimento, será substituído pelo instrumento convocatório (edital), pelas propostas comerciais, notas de empenho e ordem de compra, de acordo com o art. 62 da Lei 8.666/93.

15.2) É facultado ao **CONTRATANTE**, quando a empresa a adjudicatária não receber a ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, convocar as empresas proponentes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independente das sanções previstas no Edital.

15.3) Mediante processo, devidamente instruído, poderá ser admitido acréscimo ou decréscimo do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do contrato, bem como acréscimo de prazo, decorrente de alterações do projeto, exclusão ou inclusão de serviços.

15.4) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem expressa autorização do Município.

16) DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1) O valor máximo estimado para a presente aquisição será proveniente dos valores unitários e totais apurados na pesquisa de mercado, resultante de um levantamento de preços realizado pelo Setor de Compras, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD. Mín.	QTD. Máx.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO 35 X 30 X 5 CM MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 30 X 5 CM. (TABULEIRO)	UN	01	20	45,90	918,00
02	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO 45 X 30 X 5 CM MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 30 X 5 CM (TABULEIRO)	UN	01	35	59,00	2.065,00



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. Mín.	QTD. Máx.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
03	BACIA PLASTICA RESISTENTE 20 LITROS COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS	UN	01	15	46,07	691,05
04	BACIA PLASTICA RESISTENTE 07 LITROS COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 07 LITROS	UN	01	20	18,50	370,00
05	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL 30 KG/1G COM LCD, PARA MEDIÇÃO DE PESO DE COZINHA	UN	01	08	1.440,00	11.520,00
06	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE PLATAFORMA 60 X 60 CM, CAPACIDADE DE PESAGEM 100 KG, PAINEL DE PESAGEM DIGITAL	UN	01	01	3.761,00	3.761,00
07	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO RESISTENTE 3 LITROS SEM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 3 LITROS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 305 X 205 X 60 MM.	UN	01	20	11,50	230,00
08	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO RESISTENTE 7 LITROS SEM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 07 LITROS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 450 X 300 X 80 MM	UN	01	20	31,33	626,60
09	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO RESISTENTE 17 LITROS SEM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 17 LITROS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 605 X 400 X 92 MM	UN	01	20	58,49	1.169,80
10	CAIXA PLASTICA 45 LITROS RESISTENTE ALTA COM TAMPA E COM TRAVA, APROXIMADAMENTE 45 LITROS	UN	01	30	143,28	4.298,40
11	CAIXA PLASTICA 28 LITROS ALTA COM TAMPA E COM TRAVA, APROXIMADAMENTE 28 LITROS	UN	01	30	82,62	2.478,60
12	CAIXA PLASTICA 11 LITROS BAIXA COM TAMPA E COM TRAVA, APROXIMADAMENTE COM 11 LITROS	UN	01	30	66,50	1.995,00
13	CANECA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 328 ML	UN	01	650	10,58	6.877,00



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. Mín.	QTD. Máx.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
14	CANECO DE ALUMÍNIO 02 LITROS CABO EM BAQUELITE CAPACIDADE PARA 02 LITROS	UN	01	20	41,50	830,00
15	CANECO DE ALUMÍNIO 03 LITROS CABO EM BAQUELITE CAPACIDADE PARA 03 LITROS	UN	01	30	49,50	1.485,00
16	CILINDRO ELETRICO PARA FABRICAÇÃO DE MASSAS CASEIRAS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, CILINDROS CROMADOS 30 CM DE LARGURA COM ABERTURA DE 8 MM.	UN	01	01	1.335,35	1.335,35
17	COLHER DE SOBREMESA DE MESA, TOTALMENTE EM INOX, COM UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE NO MINIMO 1,5MM	UN	01	300	4,45	1.335,00
18	COLHER GRANDE DE SERVIR TOTALMENTE EM INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 35 CM.	UN	01	50	52,79	2.639,50
19	COLHER PLANA TIPO PA 1,5 X 6 X 50 CM DE POLIETILENO MÉDIA PARA CALDEIRÃO, MEDIDAS 1,5 X 6 X 50 CM	UN	01	15	188,25	2.823,75
420	COLHER PLANA TIPO PA 1,5 X 6 X 35 CM DE POLIETILENO PEQUENA PARA PANELA, MEDIDAS 1,5 X 5 X 35 CM	UN	01	15	47,93	718,95
21	COLHER DE SOPA TOTALMENTE EM INOX, COM UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE NO MINIMO 1,5 MM	UN	01	420	6,10	2.562,00
22	CONCHA DE SERVIR TOTALMENTE EM INOX, SEM EMENDAS, COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIAMETRO E CABO DE APROXIMADAMENTE 40 CM.	UN	01	20	46,00	920,00



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. Mín.	QTD. Máx.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
23	ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMINIO, COM APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA ESCORRER APROXIMADAMENTE 14 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO 40 CM, COM 2 ALÇAS E PÉ NO MESMO MATERIAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 17 CM.	UN	01	10	200,70	2.007,00
24	ESCORREDOR DE PRATOS DE ALUMINIO BANDEJA UNICA COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 16 PRATOS	UN	01	20	187,18	3.743,60
25	ESCUMADEIRA ALUMINIO RESISTENTE 10 CM COM APROXIMADAMENTE 38 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE DIAMETRO	UN	01	20	50,83	1.016,60
26	ESCUMADEIRA ALUMINIO RESISTENTE 15 CM COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE DIAMETRO	UN	01	10	77,50	775,00
27	ESCUMADEIRA ALUMINIO RESISTENTE 11 CM COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO E 11 CM DE DIAMETRO	UN	01	20	71,62	1.432,40
28	FACA COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL 7" COM FIO SERRILHADO (FACA DE PÃO) COM CABO DE POLIETILENO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 38 CM.	UN	01	15	27,25	408,75
29	FACA DE COZINHA 15 CM DE AÇO, CABO DE POLIETILENO, LAMINA DE 15 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE	UN	01	20	37,50	750,00
30	FACA DE COZINHA 20 CM DE AÇO, CABO DE POLIETILENO, LAMINA DE 20 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE	UN	01	30	54,50	1.635,00



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. Mín.	QTD. Máx.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
31	FACA DE REFEIÇÃO (MESA) COM PONTEIRA ARREDONDADA TOTALMENTE EM INOX, COM UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE NO MINIMO 1,5MM	UN	01	300	6,24	1.872,00
32	FRIGIDEIRA GRANDE TAMANHO APROX. 30 CM DE DIAMETRO E DE APROX. 6 CM DE ALTURA E CABO EM BAQUELITE	UN	01	15	72,45	1.086,75
33	GARFO DE REFEIÇÃO (MESA) TOTALMENTE EM INOX, COM UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE NO MININMO 1,5 MM	UN	01	300	6,28	1.884,00
34	GARFO GRANDE COM 02 DENTES, TOTALMENTE EM INOX (CABO E DENTES), COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO	UN	01	15	38,31	574,65
35	JARRA PLASTICA COM TAMPA 3 LITROS	UN	01	25	21,49	537,25
36	JARRA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS	UN	01	15	41,16	617,40
37	LIQUIDIFICADOR COM COPO PLASTICO DE NO MINIMO 02 LITROS, NO MINIMO 5 VELOCIDADES, COR BRANCA, 110 VOLTS	UN	01	08	264,62	2.116,96
38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 06 LITROS, COPO INOX	UN	01	08	1.650,00	13.200,00
39	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COM FUNÇÕES: PROCESSA, MOE, CORTA, MISTURA, TRITURA, FATIA, GRANULA, PICA; O COPO DO PROCESSADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,2 L. POTENCIA DE 800 WATTS, 127V	UN	01	07	670,00	4.690,00
40	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO BAIXA, COM TAMPA DE 4 LITROS	UN	01	20	113,59	2.271,80
41	PANELA DE ALUMINIO GRANDE TIPO CAÇAROLA DE 49 LITROS COM TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM DE DIAMETRO, 22,5 CM DE ALTURA, 3MM ESPESSURA, COM DUAS ALÇAS EM ALUMINIO, COM REFORÇO DE NO MINIMO 3 REBITES POR ALÇA	UN	01	20	866,25	17.325,00



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. Mín.	QTD. Máx.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
42	PANELA DE ALUMINIO TIPO CAÇAROLA 12 LITROS COM TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM DE DIAMETRO, 15 CM DE ALTURA, 3MM ESPESSURA, COM DUAS ALÇAS EM ALUMINIO, COM REFORÇO DE NO MINIMO 04 REBITES POR ALÇA	UN	01	20	186,20	3.724,00
43	PANELA DE ALUMINIO TIPO CAÇAROLA 6 LITROS COM TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM DE DIAMETRO, 12,55 CM DE ALTURA, 3MM ESPESSURA, COM DUAS ALÇAS EM ALUMINIO, COM REFORÇO DE NO MINIMO 04 REBITES POR ALÇA	UN	01	20	108,98	2.179,60
44	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA DE 05 LITROS	UN	01	20	174,00	3.480,00
45	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA DE 03 LITROS	UN	01	20	75,38	1.507,60
46	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA DE 02 LITROS	UN	01	20	63,38	1.267,60
47	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS COM ALÇA E VALVULA DE SEGURANÇA, POLIDA DE ALUMINIO COM FECHAMENTO EXTERNO TURBO PRO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ALUMINIO, ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, ESPESSURA DE NO MINIMO 3,2 MM, CERTIFICADA PELO INMETRO	UN	01	05	628,28	3.141,40
48	PANELA DE PRESSAO 12 LITROS COM ALÇA E VALVULA DE SEGURANÇA, POLIDA DE ALUMINIO COM FECHAMENTO EXTERNO TURBO PRO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ALUMINIO, ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, ESPESSURA DE NO MINIMO 3,2 MM, CERTIFICADA PELO INMETRO	UN	01	10	410,18	4.101,80



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD. Mín.	QTD. Máx.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
49	PANELA DE PRESSAO 07 LITROS COM ALÇA E VALVULA DE SEGURANÇA, POLIDA DE ALUMINIO COM FECHAMENTO EXTERNO TURBO PRO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ALUMINIO, ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, ESPESSURA DE NO MINIMO 3,2 MM, CERTIFICADA PELO INMETRO	UN	01	10	324,95	3.249,50
50	PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS COM ALÇA E VALVULA DE SEGURANÇA, POLIDA DE ALUMINIO COM FECHAMENTO EXTERNO TURBO PRO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ALUMINIO, ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, ESPESSURA DE NO MINIMO 3,2 MM, CERTIFICADA PELO INMETRO	UN	01	10	294,93	2.949,30
51	PEGADOR DE INOX UNIVERSAL, 40 CM.	UN	01	20	52,14	1.042,80
52	PENEIRA DE POLIPROPILENO COM TELA DE POLIESTER NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30,5 X 17,5 X 7,8 CM.	UN	01	20	27,50	550,00
53	POTES DE PLASTICO RESISTENTE DE 10 L COM TAMPA	UN	01	20	34,99	699,80
54	POTES DE PLASTICO RESISTENTE DE 5 L COM TAMPA	UN	01	20	40,49	809,80
55	POTES DE PLASTICO RESISTENTE DE 3 L COM TAMPA	UN	01	20	24,66	493,20
56	PRATO FUNDO DE REFEIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, TAMANHO APROXIMADO DE 22 X 3,2 CM.	UN	01	420	9,50	3.990,00
57	RALADOR 4 FACES INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE (COMPX LARG X ALT) 8X11X24 CM	UN	01	10	33,73	337,30
58	ROLO GIRATORIO EM POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 60 CM, COM EIXO DE AÇO INOXIDAVEL, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 80 CM.	UN	01	08	258,44	2.067,52



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD. Mín.	QTD. Máx.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
59	TABUA DE CORTE MEDIDA APROXIMADAMENTE 300 X 500 X 10 MM, MATERIAL: POLIETILENO NA COR BRANCA	UN	01	20	86,28	1.725,60
60	TACHO PARA FRITURAS 2,5 L TAMANHO APROXIMADO DE DIAMETRO 30 CM.	UN	01	08	70,55	564,40
61	TACHO PARA FRITURAS 6 L TAMANHO APROXIMADO DE DIAMETRO 40 CM.	UN	01	07	160,00	1.120,00
62	XICARA PARA CHA MATERIAL DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E INCOLOR, CAPACIDADE DE 200ML	UN	01	330	17,87	5.897,10
63	FORNO DE MICRO-ONDAS 34LITROS, NA COR BRANCA, 127V	UN	01	02	775,83	1.551,66
64	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS E FORNO	UN	01	01	3.452,00	3.452,00
65	FORNO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM PINTURA EPOXI RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA E TAMBEM EM AÇO INOX 430, COM TAMPA FRONTAL E DE VIDRO NO MODELO GUILHOTINA	UN	01	07	1.970,44	13.793,08
66	GELADEIRA 450 LITROS (322L PARA O REFRIGERADOR E 129 LITROS PARA O FREEZER)	UN	01	06	3.946,67	23.680,02
67	FREEZER VERTICAL 231 LITROS 220 V	UN	01	06	3.466,62	20.799,72
68	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS COM 2 PORTAS, PROGRAMA DE TEMPERATURA, MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A.	UN	01	06	4.662,83	27.976,98
69	BATEDEIRA PLANETARIA COM NO MINIMO 7 VELOCIDADES, TRÊS TIPOS DE BATEDORES EM METAL PARA 3 TIPOS DE MASSAS: LEVES, MÉDIAS E PESADAS, MOVIMENTO PLANETÁRIO (RESULTANDO EM MASSAS MAIS HOMOGÊNEAS EM MENOS TEMPO, COM O DUPLO MOVIMENTO SIMULTÂNEO DO BATEDOR), TRAVA DE SEGURANÇA, BASE ANTIDERRAPANTE.	UN	01	08	770,15	6.161,20
O VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PERFAZ A IMPORTÂNCIA DE: DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS.					R\$ 251.907,14	



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obs. As quantidades que deverão ser consideradas para a elaboração das propostas, são as quantidades máximas da planilha acima.

17) DA FISCALIZAÇÃO

17.1) As condições previstas no Termo de Referência (**anexo I do presente Edital**) no Item 10 e além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

18) DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

18.1) As condições previstas no Termo de Referência (**anexo I do presente Edital**) no Item 04, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

19) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA ALÉM DE OUTRAS

19.1) As condições previstas no Termo de Referência (**anexo I do presente Edital**) em seu item 06 além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

20) DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1) As condições previstas no Termo de Referência (**anexo I do presente Edital**) em seu item 07, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

21) DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

21.1) As condições previstas no Termo de Referência (**anexo I do presente Edital**) em seu item 10, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

22) DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

22.1) A inexecução total ou parcial da contratação enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

23) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

23.1) As condições previstas no Termo de Referência (**anexo I do presente Edital**) em seu item 12, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

24) DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

24.1) O preço contratado poderá ser revisto, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do ajuste nos termos do artigo 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93, sendo que a recomposição será precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

25) DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1) Fica assegurado ao Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ -ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.2) O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

25.3) Da sessão pública do Pregão será lavrada ata.

25.4) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro Oficial.

25.5) Esta licitação não implica proposta de assinatura de contrato administrativo por parte do Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ, por se tratar de ato de conveniência e oportunidade. Até a entrega da Nota de Empenho ou da autorização de serviços, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.6) Não serão conhecidos os pedidos de impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

25.7) As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ -ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida às licitantes por esse fim;

25.8) As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.9) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

25.10) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

25.11) É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.12) Os envelopes de habilitação das empresas classificadas, e que não vencerem o certame, serão devolvidos pelo Pregoeiro Oficial após a assinatura da respectiva ata originada do certame.

25.13) A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

25.14) Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ, serão fornecidos mediante taxa de expediente/reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

25.15) A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.16) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no DOU de 18/07/2002, e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

25.17) Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinara a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

25.18) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

25.19) O resultado da presente licitação será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de SÃO ROQUE DO CANAÃ ES e na Imprensa Oficial Municipal “Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES” (Lei 737/2014).**

25.20) A proposta Comercial e todas as declarações devem ser apresentadas conforme anexos deste edital.

25.21) Declaração falsa prestada ou documento falso apresentado em atendimento às exigências editalícias, acarretará a EXCLUSÃO da empresa proponente deste certame, caracterizando o enquadramento de figuras penais, bem como as sanções previstas neste edital, e ainda nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, independente da fase em que se encontrar o procedimento licitatório, inclusive para a assinatura do contrato e/ou instrumento substitutivo.

25.21.1) Responderá criminal, civil e administrativamente a empresa proponente que apresentar quaisquer declarações ou documentos não autênticos.

25.22) O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos gratuitamente na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min as 16h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.23) O Pregoeiro julgador do pleito foi designado nos termos do **Decreto nº 5.408/2021**, integrante do processo administrativo referente a esta licitação.

25.24) Todas as referências de tempo do edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.25) O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o da Comarca de Santa Teresa/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

26) CADERNO DE LICITAÇÃO

26.1) Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Termo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

Anexo IV – Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (cumprimento da Lei nº 10.520/2002) (Modelo);

Anexo V – Proposta Comercial e Formulário “Especificação e Cotação de Preços”;

Anexo VI – Planilha de Dados Complementares;

Anexo VII – Declaração (Lei nº 9.854/1999) (Modelo);

Anexo VIII – Declaração de Fatos Impeditivos (Modelo).

26.2) No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

São Roque do Canaã – ES, 21 de março de 2022.

JARDEL MAFIOLETTI TONINI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº 5.408/2021



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir as condições que disciplinarão a **formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Roque do Canaã**, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
Assadeira Retangular de alumínio medindo aproximadamente 35 x 30 x 5 cm. (tabuleiro)	Un.	20
Assadeira Retangular de alumínio medindo aproximadamente 45 x 30 x 5 cm. (tabuleiro)	Un.	35
Bacia de Plástico resistente com capacidade de aproximadamente 20 litros	Un.	15
Bacia de Plástico resistente com capacidade de aproximadamente 07 litros	Un.	20
Balança eletrônica digital de cozinha, 30kg/1g com lcd, para medição de peso, de cozinha	Un.	08
Balança eletrônica digital de plataforma 60 x60 cm, capacidade de pesagem 100 kg, painel de pesagem digital.	Un.	01
Bandeja retangulares de plástico resistente, sem tampa de aproximadamente 3 litros, dimensões de aproximadamente 305x205x60mm	Un.	20
Bandeja retangulares de plástico resistente, sem tampa de aproximadamente 07 litros, dimensões de aproximadamente 450x300x80mm	Un.	20
Bandeja retangulares de plástico resistente, sem tampa de aproximadamente 17 litros, dimensões de aproximadamente 605x400x92mm	Un.	20
Batedeira Planetária, com no mínimo 7 velocidades, três tipos de batedores em metal para 3 tipos de massas: leves, médias e pesadas, movimento planetário (resultando em massas mais homogêneas em menos tempo, com o duplo movimento simultâneo do batedor), trava de segurança, base antiderrapante.	Un.	08
Caixa de plástico resistente alta com tampa e com trava – aproximadamente 45 litros	Un.	30
Caixa de plástico resistente, alta com tampa e com trava – aproximadamente 28 litros	Un.	30
Caixa de plástico resistente, baixa com tampa e com trava – aproximadamente 11 litros	Un.	30
Canecas de vidro temperado, incolor - capacidade de aproximadamente 328 ml	Un.	650
Caneco, em alumínio, com alça em baquelite, capacidade de 2 litros	Un.	20
Caneco, em alumínio, com alça em baquelite, capacidade de 3 litros	Un.	30
Cilindro elétrico, para fabricação de massas caseiras, fabricado em material resistente, cilindros cromados 30cm de largura com abertura de 8mm.	Un.	01
Colher de sobremesa de mesa, totalmente em inox, com um total de aproximadamente 18 cm de comprimento e espessura de no mínimo 1,5 mm	Un.	300



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Colher grandes de servir, totalmente em inox, tamanho aproximado de 35cm.	Un.	50
Colher plana tipo pá, de polietileno média para caldeirão medidas 1,5x6x50 cm	Un.	15
Colher plana tipo pá, de polietileno pequena para panela medidas 1,5x5x35 cm	Un.	15
Colher sopa de mesa, totalmente em inox, com um total de aproximadamente 20 cm de comprimento e espessura de no mínimo 1,5 mm	Un.	420
Concha de servir, totalmente em inox, sem emendas, com aproximadamente 11cm de diâmetro e cabo de aproximadamente 40cm,	Un.	20
Escorredor de massa em alumínio – com aproximadamente 1,0 cm de espessura, com capacidade para escorrer aproximadamente 14 litros, diâmetro aproximado de 40cm, com 2 alças e pé no mesmo material, com altura aproximada de 17cm.	Un.	10
Escorredor de pratos de alumínio, bandeja única com capacidade de no mínimo 16 pratos	Un.	20
Escumadeira alumínio resistente, com aproximadamente 38 cm de comprimento e 10cm de diâmetro.	Un.	20
Escumadeira alumínio resistente, com aproximadamente 50cm de comprimento e 15cm de diâmetro.	Un.	10
Escumadeira de alumínio resistente, com aproximadamente 50cm de comprimento e 11cm de diâmetro.	Un.	20
Faca com lâmina de aço inoxidável 7”, com fio serrilhado (faca de pão) com cabo de polietileno, comprimento de aproximadamente 38 cm.	Un.	15
Faca de cozinha, de aço, cabo de polietileno, lâmina de 15cm de comprimento e 4cm de largura aproximadamente	Un.	20
Faca de cozinha, de aço, cabo de polietileno, lâmina de 20cm de comprimento e 4cm de largura aproximadamente	Un.	30
Faca de refeição (mesa) com ponteira arredondada totalmente em inox, com um total de aproximadamente 20 cm de comprimento e espessura de no mínimo 1,5 mm	Un.	300
Frigideira Grande, tamanho aprox. 30 cm de diâmetro e de aproximadamente 6 cm de altura e cabo em baquelite	Un.	15
Garfo de refeição (mesa) totalmente em inox, com um total de aproximadamente 20 cm de comprimento e espessura de no mínimo 1,5 mm	Un.	300
Garfo grande, com 02 dentes, totalmente em inox (cabo e dentes), com aproximadamente 40cm. de comprimento,	Un.	15
Jarras de plástico com tampa, capacidade de 3L;	Un.	25
Jarras de plástico com tampa, capacidade de 5L;	Un.	15
Liquidificador com copo de plástico de no mínimo 2litros, no mínimo 5 velocidades, cor branca, 110 volts.	Un.	08
Liquidificador Industrial, capacidade de 06 litros, copo inox.	Un.	08
Multiprocessador de alimentos, com funções: processa, moe, corta, mistura, tritura, fatia, granula, pica; O copo do processador com capacidade mínima de 1,2L. Potência mínima de 800 watts. 127 V	Un.	07
Panela de alumínio fundido, baixa, com tampa de 4 litros.	Un.	20
Panela de alumínio grande tipo Caçarola de 49 Litros com tampa, medindo aproximadamente 55cm de Diâmetro, 22,5cm Altura, 3mm Espessura, com duas Alças em Alumínio, com reforço de no mínimo 3 rebites por alça	Un.	20
Panela de alumínio tipo Caçarola 12 Litros Com Tampa, medindo aproximadamente 32cm de Diâmetro, 15 cm de Altura, 3 mm de espessura, com duas alças em alumínio, com reforço de no mínimo 04 rebites por alça	Un.	20
Panela de alumínio tipo Caçarola 6 Litros Com Tampa, medindo aproximadamente 26cm de Diâmetro , 12,55 cm de altura, 3 mm de espessura, com duas Alças em Alumínio, com reforço de no mínimo 4	Un.	20



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

rebites por alça		
Panela de alumínio, com tampa de 05 litros	Un.	20
Panela de alumínio, com tampa de 03 litros	Un.	20
Panela de alumínio, com tampa de 02 litros	Un.	20
Panela de Pressão de aproximadamente 20 Litros, com alça e válvula de segurança, Polida de Alumínio com Fechamento Externo Turbo Pro, Revestimento Interno e externo de Alumínio, Alças em Baquelite resistentes ao Calor, Espessura de no mínimo de 3,2 mm, certificada pelo INMETRO	Un.	05
Panela de Pressão de aproximadamente 12 Litros, com alça e válvula de segurança, Polida de Alumínio com Fechamento Externo Turbo Pro, Revestimento Interno e externo de Alumínio, Alças em Baquelite resistentes ao Calor, Espessura de no mínimo de 3,2 mm, certificada pelo INMETRO	Un.	10
Panela de Pressão de aproximadamente 7 Litros, com alça e válvula de segurança, Polida de Alumínio com Fechamento Externo Turbo Pro, Revestimento Interno e externo de Alumínio, Alças em Baquelite Resistentes ao Calor, Espessura de no mínimo de 3,2 mm, certificada pelo INMETRO	Un.	10
Panela de Pressão de aproximadamente 4,5 Litros, com alça e válvula de segurança, Polida de Alumínio com Fechamento Externo Turbo Pro, Revestimento Interno e externo de Alumínio, Alças em Baquelite Resistentes ao Calor, Espessura de no mínimo de 3,2 mm, certificada pelo INMETRO	Un.	10
Pegador de inox, universal, 40 cm	Un.	20
Peneira de polipropileno com tela de poliéster na cor branca, Medidas aproximadamente: 30,5 x 17,5 x 7,8 cm	Un.	20
Potes de plásticos resistentes de 10L, com tampa.	Un.	20
Potes de plásticos resistentes de 5L, com tampa.	Un.	20
Potes de plásticos resistentes de 3L, com tampa.	Un.	20
Prato fundo de refeição de vidro temperado incolor, tamanho aproximado de 22x3,2 cm	Un.	420
Ralador 4 Faces Inox, medindo aproximadamente (CompXLargxAlt): 8x11x24cm	Un.	10
Rolo giratório em polietileno de aproximadamente 60 cm, com eixo de aço inoxidável, espessura de aproximadamente 80cm	Un.	08
Tábua de corte medida aproximadamente 300x500x10 mm Material: Polietileno na cor Branca	Un.	20
Tacho para frituras, tamanho aproximado de: diâmetro 30 cm, capacidade 2,5 litros	Un.	08
Tacho para frituras, tamanho aproximado de: diâmetro 40 cm, capacidade 6 litros	Un.	07
Xícara para chá - material vidro temperado transparente e incolor, capacidade de 200 ml.	Un.	330
Forno Micro-ondas 34 litros, na cor branca, 127V.	Un.	02
Fogão industrial com 6 bocas e forno	Un.	01
Forno industrial confeccionada em chapa de aço carbono em pintura epóxi resistente à alta temperatura e também em aço inox 430, com tampa frontal é de vidro no modelo guilhotina.	Un.	07
Geladeira 450 litros (322L para o refrigerador e 129 litros para o freezer)	Unid.	06
Freezer Vertical 231 Litros, 220V.	Unid.	06
O Freezer Horizontal com 534 litros, 2 portas, programa de temperatura, modos freezer ou refrigerador. Classificação energética A.	Unid.	06

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1. OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1. Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. O ordenamento brasileiro, em sua Carta Magna (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras realizadas pela Administração no exercício de suas funções. A Lei Federal nº 8666/93 e a Lei Federal 10.520/2002 estabelecem normas gerais sobre licitações e contratos.

2.1.2. Tendo em vista o disposto na referida legislação pertinente à matéria, e ainda o que recomenda o Decreto Municipal nº 1.063/2010, por se tratar de fornecimento de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, sugerimos a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, sob a forma Presencial, visando o registro de preços** e, apresentamos a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução.

2.1.3. Priorizamos pela realização de licitação, na modalidade Pregão, para Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se nas hipóteses da Lei Municipal n.º 535/2009, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores. Considerando a grande demanda de utilização desses produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

2.1.4. A presente contratação amolda-se, ainda, ao previsto no do art. 4º, inciso I a IV da Lei Municipal n.º 535/2009, pois os fornecimentos serão prestados ao longo do período previsto, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária.

2.1.5. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como a conveniência de que os fornecimentos sejam feitos de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

2.1.6. Outro ponto que justifica a realização da aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP se fundamenta no fato de que compras realizadas por este instrumento podem ser financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda desta unidade requisitante num só processo de compra. Isto, além de viabilizar possíveis preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelas unidades requisitantes, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

2.1.7. Os quantitativos estimativos previstos nesse Termo de Referência levaram em consideração os seguintes aspectos: o consumo médio conforme as necessidades administrativas apuradas atualmente, bem como a um curto e médio prazo, no âmbito desta Unidade Requisitante.

2.1.8. O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para elaboração do ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações.

2.2. OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

2.2.1. Para que a qualidade do serviço de alimentação escolar de nossos alunos seja prestada de forma eficiente e eficaz, se faz necessário, que as cozinhas de nossas escolas estejam equipadas com todos os materiais que são indispensáveis para que as refeições ali preparadas sejam manipuladas de maneiras segura e higiênica.

2.2.2. Atender as necessidades e o bom desenvolvimento das atividades diárias de alimentação escolar, das escolas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

3. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

3.1. As obrigações decorrentes do certame licitatório serão formalizadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços da qual fará parte, independente de transcrição, o edital e todos os seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a proposta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

3.1.1. Em conformidade com o Artigo 3º, inciso II da Lei Municipal nº 535/2009, a Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre o Município de São Roque do Canaã -ES e a empresa adjudicatária do certame.

3.2. Homologado o julgamento, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação convocará por escrito, a adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da mesma para esse fim, a qual será publicada na Imprensa Oficial Municipal, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) adjudicatária(s) e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitado a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.4. Durante o prazo de validade da ata, a contratação com os fornecedores registrados, após indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo o fornecedor ser convocado para assinatura ou retirada do instrumento, que deverá ser publicado em resumo na Imprensa Oficial do Município.

3.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

específica para a contratação pretendida ou contratação direta por dispensa de licitação, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Em todo caso, deverá a Administração justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

3.6. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

3.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.9. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.8 não poderão exceder, no total, ao quantitativo de 100% (cem por cento) registrado na Ata de Registros de Preços.

3.10. O fornecimento dos itens que lhe forem confiados deverão ser entregues fielmente e de acordo com as especificações, conforme documentos integrantes da contratação e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Fornecimento emanadas e/ou aprovadas pela Secretaria Municipal Requerente, obrigando-se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a substituir, as expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

3.11. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência do Município de São Roque do Canaã - ES.

3.12. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.12.1. Utilizará da futura Ata de Registro de Preços a Unidade Requisitante elencada abaixo, de acordo com as necessidades verificadas pela Administração Municipal através da **Secretaria Municipal de Educação**, sendo extensiva a todas as demais Secretarias Municipais, que, justificadamente, solicitaram mediante pedido de compras, para aquisição desses equipamentos e materiais.

3.12.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é responsável pelo gerenciamento, administração e controle do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Compras, nos termos do artigo 7º, parágrafo único da Lei Municipal nº 535/2009.

3.13. O fornecimento dos materiais de consumo deverá ser efetuado de maneira parcelada. A quantidade e a periodicidade poderão variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade desta Secretaria, após a autorização do Responsável pela Secretaria Municipal.

3.14. Após o recebimento **PROVISÓRIO** no Almoxarifado Geral do Município, dar-se-á em ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento **DEFINITIVO** pelo responsável do referido setor, juntamente com um representante da Secretaria Municipal de Educação.

4. DA VIGÊNCIA/DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. DA VIGÊNCIA



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado do dia útil posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios - DOM ES).

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O prazo máximo de entrega do objeto adquirido será de **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, após Autorização de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras, autorizando a entrega dos materiais adquiridos no Almoxarifado Geral do Município, situado na Rua João Vago, nº 453, Centro, neste Município, de 2ª a 6ª feira, de 07h30min às 11h00min e das 12h00min às 16h30min.

4.2.2. O prazo fixado para entrega dos materiais poderá, mediante solicitação escrita da empresa **FORNECEDORA** e a exclusivo critério do **MUNICÍPIO**, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

4.2.3. Caso seja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a empresa **FORNECEDORA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO** em até 03 (três) dias úteis antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

4.2.4. O pedido de prorrogação, com indicação da justificativa e do novo prazo de entrega deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal (Protocolo Geral), ficando a critério do **MUNICÍPIO**, acolher ou não o requerimento da empresa **FORNECEDORA** de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-a da decisão proferida.

4.2.5. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a empresa **FORNECEDORA** sujeita às penalidades previstas em Lei.

4.2.6. A avaliação da qualidade e a aceitação dos objetos da presente aquisição serão feitas pelo Fiscal do Processo, sendo que este entre o recebimento provisório e o definitivo fará a verificação da conformidade do fornecimento, por meio de conferência das Autorizações de Fornecimento emitidas e respectivos itens fornecidos. Estes documentos deverão ser juntados à Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento, para fins de atesto e posterior pagamento.

4.2.7. A recepção do item não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição pelo Fiscal do Fornecimento quanto à qualidade satisfatória, obrigando-se a Empresa Fornecedora a fornecer o item conforme disposto no presente instrumento.

4.2.8. O recebimento não modifica, restringe ou suprime a plena responsabilidade da empresa **FORNECEDORA** de entregar o item de acordo com as condições contidas neste instrumento, nem invalida qualquer reclamação por parte da Secretaria Municipal Requisitante ou Fiscal, em virtude de posterior constatação de fornecimentos em desacordo com o solicitado/autorizado.

5. DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor máximo estimado para a presente aquisição será proveniente dos valores unitários e totais apurados na pesquisa de mercado, resultante de um levantamento de preços a ser realizado pelo Setor de Compras.

5.2. Fica dispensada a indicação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, por não ser necessária a prévia reserva orçamentária, nos termos na Lei Municipal nº 535/2009, em seu artigo 11, devendo ser informada somente a partir da autorização para a formalização do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**:

I. Cumprir fielmente o objeto contratado, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos seja efetuados com pontualidade e eficiência, sem interrupções, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III. Atender com prontidão as reclamações por parte do **MUNICÍPIO**, objeto do presente fornecimento;

IV. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **MUNICÍPIO** que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

V. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO**;

VI. Trocar às suas expensas, todos os materiais comprovadamente fornecidos de forma inadequada, a critério da fiscalização do **MUNICÍPIO**;

VII. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

VIII. Disponer de equipamento, material, peças e pessoal especializado no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto adquirido, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

IX. Entregar os materiais de primeira qualidade, dentro do prazo de validade exigido pela legislação vigente;

X. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante o fornecimento;

XI. Permitir que os materiais sejam fiscalizados pelo representante do **MUNICÍPIO** no ato de fornecimento dos mesmos.

XII. A inadimplência do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

XIII. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

XIV. O **MUNICÍPIO** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;



P M S R C
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XV. Entregar os materiais na quantidade e especificação, no **ALMOXARIFADO GERAL DO MUNICÍPIO**, localizado na Rua João Vago, nº 453, Centro, São Roque do Canaã/ES.

XVI. O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades adquiridas, acrescidas se necessário.

XVII. Os materiais a serem entregues deverão atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**:

I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento e os procedimentos burocráticos;

II. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

III. Notificar, formal e tempestivamente, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Requerente, a entrega dos materiais, estabelecendo se os mesmos obedecem às condições e especificações mínimas exigidas.

VI. Comunicar ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** qualquer irregularidade manifestada no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento caso necessário.

7.2. O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**, não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do presente fornecimento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Termo de Referência serão observados, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Os materiais serão recebidos:

8.2.1. **Provisoriamente**, pelo representante da Secretaria Municipal Requerente, em até 05 (cinco) dias úteis para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações; e,

8.2.2. **Definitivamente**, pelo representante da Secretaria Municipal Requerente, oportunidade em que será verificada a qualidade dos materiais, e na hipótese de não haver qualquer irregularidade, haverá a consequente aceitação dos mesmos.



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.3. Será rejeitado no recebimento, os materiais fornecidos de forma divergente àqueles constantes da proposta comercial/cotação apresentada pela empresa adjudicatária devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

a – Na hipótese de substituição, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cotados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adquirido.

II – Se disse respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b – Na hipótese de complementação, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adquirido.

8.4. O recebimento dos materiais compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) Apresentação do documento fiscal, com identificação do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** e do **MUNICÍPIO**, descrição das peças entregues, quantidade, preços unitário e total;

b). Compatibilidade dos materiais entregues com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta/cotação da empresa vencedora.

8.5. Reserva-se o **MUNICÍPIO** o direito de não aceitar materiais entregues cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

9 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A fiscalização de todas as fases do fornecimento será feita pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio DO RESPONSÁVEL designado gestor/fiscal, através de Portaria, indicado pela Secretaria Municipal de Educação nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer em nome do **MUNICÍPIO** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a empresa **FORNECEDORA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

9.1.1. A aquisição terá como gestor/fiscal, a **Senhora KAMYLLA DIPRÉ LUCHI, Subsecretária Municipal de Educação**, que deverá fiscalizar e acompanhar a execução da referida aquisição, com poderes amplos e irrestritos para receber provisoriamente os itens no ALMOXARIFADO GERAL DO **MUNICÍPIO** e procedendo com a verificação das especificações e prazos de validade, e após realizar o recebimento definitivo dos mesmos, e bem como propor penalidades e analisar documentos.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO** e não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa **FORNECEDORA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa **FORNECEDORA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo à **FORNECEDORA**, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

9.4. Caso a Secretária Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, a mesma assumirá tal responsabilidade.



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.5. O **MUNICÍPIO**, através do gestor/fiscal comunicará a empresa **FORNECEDORA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção.

9.6. A presença da fiscalização do **MUNICÍPIO** não elide nem diminui a responsabilidade da empresa **FORNECEDORA**.

9.7. O Gestor/Fiscal indicado anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.8. A empresa **FORNECEDORA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante do **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1. O faturamento dos materiais ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento e nota de empenho, mediante apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pelo art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.2. O pagamento dar-se-á à vista até o 5º (quinto) dia útil após a entrega dos materiais em favor do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, mediante ordem bancária em conta corrente em nome da mesma, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

10.2.1. Para se efetivar o pagamento, os materiais devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual será conferida e certificada pelo responsável do Almoxarifado do **MUNICÍPIO**.

10.3. A **SECRETARIA REQUERENTE**, após a conferência e a certificação feita pelo responsável do Almoxarifado Geral do Município, fará um **ATESTADO** de que os materiais foram entregues de forma satisfatória.

10.4. Os documentos fiscais, após conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento após o recebimento dos mesmos.

10.5. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

10.5.1. Incumbirá o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **MUNICÍPIO** juntando-se à respectiva discriminação do fornecimento efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.6. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que gere direito de acréscimos de qualquer natureza.

10.8. Serão retidos na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, exceto se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** for optante do SIMPLES NACIONAL, que obedecerá a legislação específica.

10.9. Fica o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obrigado a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

11. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

11.1. Durante o prazo de fornecimento dos materiais o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** fica obrigado a substituir os materiais sempre que houver vício, imediatamente, data de recebimento da notificação do problema, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

11.2. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o Município poderá aplicar cominações ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão dos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.2. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

12.2.1. **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para à MUNICIPALIDADE;

12.2.2. **MULTA POR MORA** – a penalidade de multa moratória será aplicada no patamar de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor global da contratação respectiva até o limite de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M= valor da multa; C= valor da ARP e, D= número de dias em atraso, nos seguintes casos:

a) Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega e/ou execução, poderá ser considerada a inexecução total do objeto;

b) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

c) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**;



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** ao Município, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

e) A contratação, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas neste termo de referência, poderá ser rescindida unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;

f) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “12.2.3”, “12.2.4” e “12.2.5” abaixo.

12.2.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de **SÃO ROQUE DO CANAÃ** por um período de até 02 (dois) anos, nos casos de recusa nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

12.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

12.2.5. IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Município de **SÃO ROQUE DO CANAÃ**, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2.6. Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no Art.109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

12.2.7. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Municipalidade, através do Chefe do Poder Executivo, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.2.8. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.2.9. O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no Art.110, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.2.10 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13. DA AMOSTRA.

13.1. Não se aplica a apresentação de amostras ao presente fornecimento do objeto a ser adquirido.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.1. As exigências quanto à qualificação técnica necessária seguem de modo expresso, sem prejuízo das disposições previstas na Lei n.º 8.666/1993, devendo a empresa apresentar:

a) No mínimo **01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica**, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência;

15. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

15.1. Responsável pela elaboração: Monara Milli Zanetti Vago.

15.2. Gestor da Unidade Requisitante: Rafael Calci.

São Roque do Canaã – ES, 04 de janeiro de 2022.

MONARA MILLI ZANETTI VAGO

Setor de Apoio Educacional

RAFAEL CALCI

Secretário Municipal de Educação



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de São Roque do Canaã - ES

Assunto: **Credencial de representação para o Pregão Presencial nº XXX/2022**

Em de de 2022.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, o(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(s) Sr.(s) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ é pessoa designada para acompanhar o a licitação, modalidade Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

Obs.: Este documento deverá ser apresentado ao (à) Pregoeiro (a) em mãos, fora do envelope na etapa de Credenciamento.



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

Ao
Município de São Roque do Canaã - ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da Empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparada), conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada Lei, bem como o previsto na Lei Municipal nº 567/2009 e suas alterações.

Em de de 2022.

Local e data

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
RG nº _____

Obs.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao (à) Pregoeiro (a) no ato do credenciamento.



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2022**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

Ao
Município de São Roque do Canaã - ES

Em de de 2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº XX/20XX** por seu representante legal, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Atenciosamente,

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado, deve ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com a carta de credenciamento.



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2022

PROPOSTA COMERCIAL E FORMULÁRIO
“ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

A empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____ CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, telefone: (27) _____ e endereço eletrônico (e-mail) _____, propõe a **formalização de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para atender as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Roque do Canaã, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93)**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e formulário de cotação abaixo.

Propõe o fornecimento objeto da licitação, declarando que o prazo de validade desta proposta é de ____ (_____) dias corridos a partir da data de entrega dos envelopes, observando o disposto no §3º, do Art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

Temos ciência que os prazos e condições dos serviços deverão ser os estabelecidos no Anexo I – “Termo de Referência”.

Declaramos que no valor unitário e total dos itens, expressos em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto a ser fornecido, sendo que a cotação apresentada para efeito de julgamento será de nossa exclusiva responsabilidade, não cabendo o direito de pleitear alteração.

Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes do certame e que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos, e apresentamos neste ato o FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS” abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO 35 X 30 X 5 CM MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 30 X 5 CM. (TABULEIRO)	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
02	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO 45 X 30 X 5 CM MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 30 X 5 CM (TABULEIRO)	UN	XXXX	35	XXXXX	XXXXX



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	BACIA PLASTICA RESISTENTE 20 LITROS COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS	UN	XXXX	15	XXXXX	XXXXX
04	BACIA PLASTICA RESISTENTE 07 LITROS COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 07 LITROS	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
05	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL 30 KG/1G COM LCD, PARA MEDIÇÃO DE PESO DE COZINHA	UN	XXXX	08	XXXXX	XXXXX
06	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE PLATAFORMA 60 X 60 CM, CAPACIDADE DE PESAGEM 100 KG, PAINEL DE PESAGEM DIGITAL	UN	XXXX	01	XXXXX	XXXXX
07	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO RESISTENTE 3 LITROS SEM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 3 LITROS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 305 X 205 X 60 MM.	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
08	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO RESISTENTE 7 LITROS SEM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 07 LITROS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 450 X 300 X 80 MM	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
09	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO RESISTENTE 17 LITROS SEM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 17 LITROS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 605 X 400 X 92 MM	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
10	CAIXA PLASTICA 45 LITROS RESISTENTE ALTA COM TAMPA E COM TRAVA, APROXIMADAMENTE 45 LITROS	UN	XXXX	30	XXXXX	XXXXX
11	CAIXA PLASTICA 28 LITROS ALTA COM TAMPA E COM TRAVA, APROXIMADAMENTE 28 LITROS	UN	XXXX	30	XXXXX	XXXXX
12	CAIXA PLASTICA 11 LITROS BAIXA COM TAMPA E COM TRAVA, APROXIMADAMENTE COM 11 LITROS	UN	XXXX	30	XXXXX	XXXXX
13	CANECA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, CAPACIDADE DE	UN	XXXX	650	XXXXX	XXXXX



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD. Máx.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	APROXIMADAMENTE 328 ML					
14	CANECO DE ALUMÍNIO 02 LITROS CABO EM BAQUELITE CAPACIDADE PARA 02 LITROS	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
15	CANECO DE ALUMÍNIO 03 LITROS CABO EM BAQUELITE CAPACIDADE PARA 03 LITROS	UN	XXXX	30	XXXXX	XXXXX
16	CILINDRO ELETRICO PARA FABRICAÇÃO DE MASSAS CASEIRAS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, CILINDROS CROMADOS 30 CM DE LARGURA COM ABERTURA DE 8 MM.	UN	XXXX	01	XXXXX	XXXXX
17	COLHER DE SOBREMESA DE MESA, TOTALMENTE EM INOX, COM UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE NO MINIMO 1,5MM	UN	XXXX	300	XXXXX	XXXXX
18	COLHER GRANDE DE SERVIR TOTALMENTE EM INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 35 CM.	UN	XXXX	50	XXXXX	XXXXX
19	COLHER PLANA TIPO PA 1,5 X 6 X 50 CM DE POLIETILENO MÉDIA PARA CALDEIRÃO, MEDIDAS 1,5 X 6 X 50 CM	UN	XXXX	15	XXXXX	XXXXX
420	COLHER PLANA TIPO PA 1,5 X 6 X 35 CM DE POLIETILENO PEQUENA PARA PANELA, MEDIDAS 1,5 X 5 X 35 CM	UN	XXXX	15	XXXXX	XXXXX
21	COLHER DE SOPA TOTALMENTE EM INOX, COM UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE NO MINIMO 1,5 MM	UN	XXXX	420	XXXXX	XXXXX
22	CONCHA DE SERVIR TOTALMENTE EM INOX, SEM EMENDAS, COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIAMETRO E CABO DE APROXIMADAMENTE 40 CM.	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD. Máx.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMINIO, COM APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA ESCORRER APROXIMADAMENTE 14 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO 40 CM, COM 2 ALÇAS E PÉ NO MESMO MATERIAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 17 CM.	UN	XXXX	10	XXXXX	XXXXX
24	ESCORREDOR DE PRATOS DE ALUMINIO BANDEJA UNICA COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 16 PRATOS	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
25	ESCUMADEIRA ALUMINIO RESISTENTE 10 CM COM APROXIMADAMENTE 38 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE DIAMETRO	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
26	ESCUMADEIRA ALUMINIO RESISTENTE 15 CM COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE DIAMETRO	UN	XXXX	10	XXXXX	XXXXX
27	ESCUMADEIRA ALUMINIO RESISTENTE 11 CM COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO E 11 CM DE DIAMETRO	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
28	FACA COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL 7" COM FIO SERRILHADO (FACA DE PÃO) COM CABO DE POLIETILENO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 38 CM.	UN	XXXX	15	XXXXX	XXXXX
29	FACA DE COZINHA 15 CM DE AÇO, CABO DE POLIETILENO, LAMINA DE 15 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
30	FACA DE COZINHA 20 CM DE AÇO, CABO DE POLIETILENO, LAMINA DE 20 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE	UN	XXXX	30	XXXXX	XXXXX



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD. Máx.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	FACA DE REFEIÇÃO (MESA) COM PONTEIRA ARREDONDADA TOTALMENTE EM INOX, COM UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE NO MINIMO 1,5MM	UN	XXXX	300	XXXXX	XXXXX
32	FRIGIDEIRA GRANDE TAMANHO APROX. 30 CM DE DIAMETRO E DE APROX. 6 CM DE ALTURA E CABO EM BAQUELITE	UN	XXXX	15	XXXXX	XXXXX
33	GARFO DE REFEIÇÃO (MESA) TOTALMENTE EM INOX, COM UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE NO MININMO 1,5 MM	UN	XXXX	300	XXXXX	XXXXX
34	GARFO GRANDE COM 02 DENTES, TOTALMENTE EM INOX (CABO E DENTES), COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO	UN	XXXX	15	XXXXX	XXXXX
35	JARRA PLASTICA COM TAMPA 3 LITROS	UN	XXXX	25	XXXXX	XXXXX
36	JARRA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS	UN	XXXX	15	XXXXX	XXXXX
37	LIQUIDIFICADOR COM COPO PLASTICO DE NO MINIMO 02 LITROS, NO MINIMO 5 VELOCIDADES, COR BRANCA, 110 VOLTS	UN	XXXX	08	XXXXX	XXXXX
38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 06 LITROS, COPO INOX	UN	XXXX	08	XXXXX	XXXXX
39	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COM FUNÇÕES: PROCESSA, MOE, CORTA, MISTURA, TRITURA, FATIA, GRANULA, PICA; O COPO DO PROCESSADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,2 L. POTENCIA DE 800 WATTS, 127V	UN	XXXX	07	XXXXX	XXXXX
40	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO BAIXA, COM TAMPA DE 4 LITROS	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
41	PANELA DE ALUMINIO GRANDE TIPO CAÇAROLA DE 49 LITROS COM TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM DE DIAMETRO, 22,5 CM DE ALTURA, 3MM ESPESSURA, COM DUAS ALÇAS EM ALUMINIO, COM REFORÇO DE NO MINIMO 3 REBITES POR ALÇA	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	PANELA DE ALUMINIO TIPO CAÇAROLA 12 LITROS COM TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM DE DIAMETRO, 15 CM DE ALTURA, 3MM ESPESSURA, COM DUAS ALÇAS EM ALUMINIO, COM REFORÇO DE NO MINIMO 04 REBITES POR ALÇA	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
43	PANELA DE ALUMINIO TIPO CAÇAROLA 6 LITROS COM TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM DE DIAMETRO, 12,55 CM DE ALTURA, 3MM ESPESSURA, COM DUAS ALÇAS EM ALUMINIO, COM REFORÇO DE NO MINIMO 04 REBITES POR ALÇA	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
44	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA DE 05 LITROS	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
45	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA DE 03 LITROS	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
46	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA DE 02 LITROS	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
47	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS COM ALÇA E VALVULA DE SEGURANÇA, POLIDA DE ALUMINIO COM FECHAMENTO EXTERNO TURBO PRO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ALUMINIO, ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, ESPESSURA DE NO MINIMO 3,2 MM, CERTIFICADA PELO INMETRO	UN	XXXX	05	XXXXX	XXXXX
48	PANELA DE PRESSAO 12 LITROS COM ALÇA E VALVULA DE SEGURANÇA, POLIDA DE ALUMINIO COM FECHAMENTO EXTERNO TURBO PRO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ALUMINIO, ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, ESPESSURA DE NO MINIMO 3,2 MM, CERTIFICADA PELO INMETRO	UN	XXXX	10	XXXXX	XXXXX



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	PANELA DE PRESSAO 07 LITROS COM ALÇA E VALVULA DE SEGURANÇA, POLIDA DE ALUMINIO COM FECHAMENTO EXTERNO TURBO PRO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ALUMINIO, ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, ESPESSURA DE NO MINIMO 3,2 MM, CERTIFICADA PELO INMETRO	UN	XXXX	10	XXXXX	XXXXX
50	PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS COM ALÇA E VALVULA DE SEGURANÇA, POLIDA DE ALUMINIO COM FECHAMENTO EXTERNO TURBO PRO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ALUMINIO, ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, ESPESSURA DE NO MINIMO 3,2 MM, CERTIFICADA PELO INMETRO	UN	XXXX	10	XXXXX	XXXXX
51	PEGADOR DE INOX UNIVERSAL, 40 CM.	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
52	PENEIRA DE POLIPROPILENO COM TELA DE POLIESTER NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30,5 X 17,5 X 7,8 CM.	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
53	POTES DE PLASTICO RESISTENTE DE 10 L COM TAMPA	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
54	POTES DE PLASTICO RESISTENTE DE 5 L COM TAMPA	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
55	POTES DE PLASTICO RESISTENTE DE 3 L COM TAMPA	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
56	PRATO FUNDO DE REFEIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, TAMANHO APROXIMADO DE 22 X 3,2 CM.	UN	XXXX	420	XXXXX	XXXXX
57	RALADOR 4 FACES INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE (COMPX LARG X ALT) 8X11X24 CM	UN	XXXX	10	XXXXX	XXXXX
58	ROLO GIRATORIO EM POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 60 CM, COM EIXO DE AÇO INOXIDAVEL, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 80 CM.	UN	XXXX	08	XXXXX	XXXXX



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	TABUA DE CORTE MEDIDA APROXIMADAMENTE 300 X 500 X 10 MM, MATERIAL: POLIETILENO NA COR BRANCA	UN	XXXX	20	XXXXX	XXXXX
60	TACHO PARA FRITURAS 2,5 L TAMANHO APROXIMADO DE DIAMETRO 30 CM.	UN	XXXX	08	XXXXX	XXXXX
61	TACHO PARA FRITURAS 6 L TAMANHO APROXIMADO DE DIAMETRO 40 CM.	UN	XXXX	07	XXXXX	XXXXX
62	XICARA PARA CHA MATERIAL DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E INCOLOR, CAPACIDADE DE 200ML	UN	XXXX	330	XXXXX	XXXXX
63	FORNO DE MICRO-ONDAS 34LITROS, NA COR BRANCA, 127V	UN	XXXX	02	XXXXX	XXXXX
64	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS E FORNO	UN	XXXX	01	XXXXX	XXXXX
65	FORNO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM PINTURA EPOXI RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA E TAMBEM EM AÇO INOX 430, COM TAMPA FRONTAL E DE VIDRO NO MODELO GUILHOTINA	UN	XXXX	07	XXXXX	XXXXX
66	GELADEIRA 450 LITROS (322L PARA O REFRIGERADOR E 129 LITROS PARA O FREEZER)	UN	XXXX	06	XXXXX	XXXXX
67	FREEZER VERTICAL 231 LITROS 220 V	UN	XXXX	06	XXXXX	XXXXX
68	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS COM 2 PORTAS, PROGRAMA DE TEMPERATURA, MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A.	UN	XXXX	06	XXXXX	XXXXX
69	BATEDEIRA PLANETARIA COM NO MINIMO 7 VELOCIDADES, TRÊS TIPOS DE BATEDORES EM METAL PARA 3 TIPOS DE MASSAS: LEVES, MÉDIAS E PESADAS, MOVIMENTO PLANETÁRIO (RESULTANDO EM MASSAS MAIS HOMOGÊNEAS EM MENOS TEMPO, COM O DUPLO MOVIMENTO SIMULTÂNEO DO BATEDOR), TRAVA DE SEGURANÇA, BASE ANTIDERRAPANTE.	UN	XXXX	08	XXXXX	XXXXX
O VALOR TOTAL PERFAZ A IMPORTÂNCIA DE:					R\$XXXXXXXXXXXXX	



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em de de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

RG nº _____



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2022**

PLANILHA DE DADOS COMPLEMENTARES

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TEL: ()
EMAIL:	
OPTANTE SIMPLES: () SIM () NÃO	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA Nº:	CONTA Nº:
REPRESENTANTE LEGAL PARA DO CONTRATO E/OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO	
CPF:	IDENTIDADE:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
DOMICÍLIO:	
CARGO:	

Em de de 2022.

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2022

Declaração de que a empresa proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

DECLARAÇÃO

Ao
Município de São Roque do Canaã - ES

....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a), Sr.(a) portador(a), da Carteira de identidade n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, encontrando-se assim em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Em de de 2022.

Nome da empresa

Nome:
CI n.º:
CPF n.º
Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PMSRC
Proc.: 000041/2022
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2022

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Município de São Roque do Canaã - ES

....., inscrita no
CNPJ, n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a),
Sr.(a) portador(a), da Carteira de identidade n.º
....., **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de
proponente do processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº XXX/20XX,
instaurado pelo Poder Executivo Municipal de São Roque do Canaã-ES, que inexistem,
até a presente data, fatos supervenientes que impeçam sua habilitação no presente
processo licitatório e que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem esta
suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.
32, §2º, da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por expressar a verdade, é o que declaram sob as penalidades da Lei e para que possa
produzir os efeitos assinam a mesma.

Em de de 2022.

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente
e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente
habilitado.**